



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 039/2001

De 26/10/2001

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.191.500,00 (um milhão, cento e noventa e um mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03	Departamento Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
18.1 3191.01 03.07.021.2.005	Sentenças Judiciais	R\$ 28.000,00
19.4 3251.01 15.82.495.2.006	Inativos	R\$ 4.000,00
04	Departamento de Educação e Cultura	
04.02	Setor de Pré Escola	
38.5 3111.01 08.41.190.2.010	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
39.8 3113.01 08.41.190.2.010	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
04.03	Fundo Municipal de Educação	
45.3 3111.01 08.42.188.2.011	Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
47.9 3113.01 08.42.188.2.011	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
49.5 3120.01 08.42.188.2.011	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
51.8 3132.01 08.42.188.2.011	Outros Serviços e Encargos	R\$ 185.000,00
52.1 3222.01 08.42.188.2.011	Transf.a Estado e D.Federal	R\$ 100.000,00
04.04	Setor de Merenda Escolar	
58.9 3120.01 08.42.188.2.013	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
04.05	Setor de Esportes	
60.2 3111.01 08.46.224.2.014	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
61.5 3113.01 08.46.224.2.014	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
63.1 3132.01 08.46.224.2.014	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
64.4 4110.01 08.46.224.1.012	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
68.6 3132.01 08.48.247.2.015	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
05	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
71.2 3111.01 13.75.428.2.016	Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
72.5 3113.01 13.75.428.2.016	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
73.8 3120.01 13.75.428.2.016	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
06	Departamento Obras e Engenharia	
06.01	Setor de Engenharia	
96.1 4210.01 11.62.346.1.020	Aquisição de Imóveis	R\$ 17.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

07	Departamento Serviços Municipais	
07.02	Setor de Vias Públicas	
103.8 3111.01 10.60.325.2.021	Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
104.1 3113.01 10.60.325.2.021	Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
07.04	Setor de Manutenção	
111.9 3111.01 16.88.540.2.022	Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
112.2 3113.01 16.88.540.2.022	Obrigações Patronais	R\$ 5.500,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
115.1 3111.01 16.88.534.2.023	Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
116.4 3113.01 16.88.534.2.023	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
117.7 3120.01 16.88.534.2.023	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
07.06	Setor de Abastecimento	
121.6 3111.01 04.16.099.2.024	Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
123.2 3120.01 04.16.099.2.024	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional a que se refere esta Lei, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Chefia do Gabinete	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
8.4 3111.01 03.07.020.2.002	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
10.7 3120.01 03.07.020.2.002	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
11.0 3132.01 03.07.020.2.002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
03	Departamento Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
17.8 3132.01 03.07.021.2.004	Outros Serviços e Encargos	R\$ 66.000,00
20.4 3252.01 15.82.495.2.006	Pensionistas	R\$ 3.000,00
24.6 4210.01 03.07.021.1.005	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
03.02	Setor de Finanças	
30.1 4354.01 03.08.032.1.006	Amortização Dívida INSS/FGTS	R\$ 30.000,00
04	Departamento de Educação e Cultura	
04.01	Setor de Creches	
31.4 3111.01 08.41.185.2.009	Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
32.7 3113.01 08.41.185.2.009	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
34.3 3131.01 08.41.185.2.009	Remuneração Serv. Pessoais	R\$ 5.000,00
35.6 3132.01 08.41.185.2.009	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
36.9 4110.01 08.41.185.1.007	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
04.02	Setor de Pré Escola	
42.4 3132.01 08.41.190.2.010	Outros Serviços e Encargos	R\$ 110.000,00
43.7 4110.01 08.41.190.1.008	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
04.03	Fundo Municipal de Educação	
46.6 3111.02 08.42.188.2.011	Pessoal Civil (Administrativo)	R\$ 210.000,00
48.2 3113.02 08.42.188.2.011	Obrigações Patronais (Administrativo)	R\$ 55.000,00
50.5 3131.01 08.42.188.2.011	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00
53.4 4110.01 08.42.188.1.009	Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
04.04	Setor de Merenda Escolar	
56.3 3111.01 08.42.188.2.012	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
04.05	Setor de Esportes	
62.8 3120.01 08.46.224.2.014	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
65.7 3111.01 08.48.247.2.015	Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
66.0 3113.01 08.48.247.2.015	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

Rua João Lopes Filho, 120, centro, telefax (0**15)255 1144, Angatuba - SP - CEP 18240-000 - E-Mail: pma@osite.com.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo


05	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
78.3 4120.01 13.75.428.1.015	Equipos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
05.02	Setor de Assistência Social	
79.6 3111.01 15.81.486.2.017	Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
05.03	Setor de Saneamento	
88.0 4110.01 13.76.448.2.016	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
06	Departamento Obras e Instalações	
06.01	Setor de Engenharia	
89.3 3111.01 10.58.323.2.019	Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
92.9 3132.01 10.58.323.2.019	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
93.2 4110.01 11.62.346.1.017	Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
94.5 4110.02 11.65.364.1.018	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
95.8 4130.01 10.57.316.1.019	Investim.Em Reg.Exec.Especial	R\$ 7.500,00
97.4 4210.02 11.65.364.1.021	Aquisição de Imóveis	R\$ 9.000,00
07	Departamento Serviços Municipais	
07.01	Setor de Cemitérios	
100.9 3120.01 10.60.326.2.020	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
119.3 4110.01 16.88.534.1.027	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
120.3 4120.01 16.88.534.1.028	Equipos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
07.06	Setor de Abastecimento	
125.8 4120.01 04.16.099.2.024	Equipos e Material Permanente	R\$ 59.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de outubro de 2001.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
26/10/2001


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária